

DECRETO EXECUTIVO Nº 478/2002 - DE 30 DE ABRIL DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 415/2002 de 30 de abril de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.1.035 - EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00(Recursos ASPS)

TOTAL

R\$ 10.000,00(Recursos ASPS)

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 30 de abril de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento